



MENSAGEM Nº 013/2025

Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA DOTAÇÃO POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a adequação orçamentária para utilização dos recursos oriundos da portaria SGG/SEF nº03/2026, para aquisição de materiais de consumo para serviços de psicologia e neuropsicologia.

Ressalta-se que a proposta segue os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, buscando priorizar o bom uso dos recursos públicos em conformidade com as diretrizes orçamentárias aprovadas.

Portanto, submetemos os projetos para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais. Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº/2026

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO POR TENDÊNCIA DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO
SUL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada no corrente exercício financeiro o montante de R\$ 96.004,00 (noventa e seis mil e quatro reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse da Portaria conjunta SGG/SEF nº 03/2026 para aquisição de materiais de consumo para serviços de psicologia e neuropsicologia a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.172	CAPS		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
16327000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros	R\$	96.004,00
	Repasse vinculados à Saúde		
	TOTAL	R\$	96.004,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
13 de fevereiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul